



ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO JULGADORA RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CEARÁ

Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2021-PE
Processo Administrativo nº 076/2021

Upload em 09/12/2021
às 18:34h



A empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vem respeitosamente à presença da Presidência da Comissão Julgadora, não se conformando com a decisão que a desclassificou “por não atender o previsto na Cláusula 10.4.2.1”, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, com fundamento no DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, com a lei 8.666 de 21/06/93 alterada e consolidada, Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº 12.846/2013, e demais legislações vigentes, bem como, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital, desde já requerendo seja recebido também no efeito SUSPENSIVO, fazendo-o com o objetivo de reconsideração da decisão, para ao final declará-la CLASSIFICADA, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

DOS FATOS E DO DIREITO

Decidiu o Sr. Pregoeiro em 07/12/2021 por DESCLASSIFICAR a recorrente sob o argumento de que: "A PARTÍCIPE NÃO APRESENTOU OS ÍNDICES ECONÔMICOS EXIGIDOS ATRAVÉS DA CLÁUSULA 10.4.2.1 do INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO", entretanto, razão não lhe assiste, como cabalmente restará demonstrado.

A empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, iniciou suas atividades em 25/03/2021 conforme registro comercial devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Estado do RS, portanto, **POSSUI MENOS DE UM ANO DE EXERCÍCIO, ou seja, não tendo encerrado ainda um ano contábil para apresentar balanço.**

Dessa forma, segundo a legislação vigente e de acordo com a Cláusula **10.4.2.2** do Edital: **“As empresas abertas no corrente ano, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei”**. Sendo assim, a empresa apresentou o Balanço Patrimonial de Abertura, cumprindo o exigido na legislação vigente, bem como o estabelecido no Edital. O presente documento foi anexado em campo específico com a seguinte nomenclatura: **“Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis”**.



Diante do exposto, cumpre ressaltar que todos os documentos exigidos foram enviados e devidamente anexados no sistema e, por si só, garantem a CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO da recorrente, pois que atendeu o estabelecido no Edital.

DOS PEDIDOS

Postos os fundamentos acima, pleiteia-se, respeitosamente, à Vossas Senhorias, com a costumeira vênia e ressaltando o notável saber técnico dos membros da Comissão Julgadora e dos demais analistas que participam do apoio à mesma, não podemos nos curvar à r. decisão que DESCLASSIFICOU a recorrente, eis que pelas razões deste recurso, levando em consideração a interpretação da legislação, restou cabalmente demonstrado que todas as condições do Edital foram correta e oportunamente atendidas, e principalmente, que a recorrente possui plena aptidão comprovada para cumprir com o objeto da licitação, pelo que REQUER a reforma da decisão, fazendo prevalecer as normativas legais vigentes.

Assim, REQUER seja julgado procedente este recurso, REFORMANDO-SE A DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO, para:

- a) Tornar sem efeito a decisão que DESCALSSIFICOU a licitante;
- b) Todavia, se por ventura, ainda assim, não seja reconsiderada a decisão ora guerreada, requer a remessa do recurso à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei Federal 8.666/93, como também poderemos fazer uso da prerrogativa constante no parágrafo 1º, do artigo 113, da supracitada Lei.

Requerimentos estes, que se fazem por respeito ao princípio legal, pois temos absoluta convicção que não se farão necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Erechim, 09 de Dezembro de 2021.

IVANOR
ZAIONS:0
0898047
080
Assinado de forma digital por IVANOR ZAIONS:00898047080
Dados: 2021.12.09 11:32:21 -03'00'

Ivanor Zaions
CPF 00898047080
Sócio Administrador